



03.11.2022

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA NÚMERO 28/2021-25 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José Damião Lopes Guedes de Melo, Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção e Afonso Manuel Batista Dias, não tendo comparecido o Senhor Vereador José António Amaro Nunes, teve lugar a vigésima oitava reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e vinte e um - dois mil e vinte e cinco.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Foi deliberado por unanimidade justificar a falta do Senhor Vereador José António Amaro Nunes à presente reunião, ausente por motivos profissionais inadiáveis.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número vinte e sete da reunião desta Câmara Municipal de vinte de outubro findo, a qual foi aprovada por unanimidade, sem alterações.

Verificando-se que não há público presente, passou-se ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** solicitou os seguintes esclarecimentos:

- sobre o desenvolvimento do processo de instalação das empresas que compraram lotes Área de Acolhimento Empresarial e Logística de Tarouca (AAEL), uma vez que os anos vão passando e não aparece ali nada de novo, nomeadamente, a construção dos novos edifícios;
- sobre a utilização de um autocarro municipal por um grupo de Ferreirim, a propósito de umas imagens que foram publicadas no Facebook e que geraram alguma celeuma;
- sobre a prova de Minigolfe realizada no passado fim-de-semana, no Parque Ribeirinho de Tarouca, cujo programa teve oportunidade de ler, questionando, nomeadamente, como funcionou esta parceria, se tem custos para o Município, se a Federação aluga o espaço ou se é o Município que o cede gratuitamente.

O **Senhor Presidente da Câmara**, em resposta, informou o seguinte:

- em relação à AAEL de Tarouca, a sociedade Macro-Frio tem vontade de começar a construção da sua nova unidade empresarial, mas falta-lhe um documento, cujo envio se aguarda, para obter o licenciamento final. Disse ainda que a sociedade TóFrio iniciará em breve as obras e os restantes compradores também já estão a apresentar a documentação para licenciamento dos projetos;

- no que respeita ao Grupo de Ferreirim, disse que existe um protocolo com o Município, que foi celebrado com o Executivo presidido pelo anterior Presidente da Câmara, e que se mantém. **A Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção**, relativamente à cedência do autocarro municipal, disse que já existia um protocolo quando iniciaram funções nesta Câmara Municipal, ao qual deram continuidade, porque, também a Associação Cultural de Ferreirim está sempre disponível para colaborar com esta Autarquia, nomeadamente, com a cedência de equipamento. Deu como exemplo: as instalações da antiga Escola de Arguedeira, onde foram acolhidos refugiados da Ucrânia e onde estão a ser usadas camas e material cedidos por aquela Associação; quando há torneios de futebol, sendo necessário, os atletas utilizam, se necessário, as instalações da mesma. Por isso, não vê inconveniente na cedência pontual do autocarro, que deve ser em feita contrapartida.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse que não entende a questão, este Executivo deve fomentar e responder sempre que possível positivamente a este tipo de situações, porque são parcerias naturais, que serão cada vez mais frequentes e necessárias.

Salientou que, hoje são os autocarros, mas amanhã poderão ser outros equipamentos municipais que se solicitam a outros colegas, Presidentes da Câmara, porque nem todas as autarquias, têm que ter todos os equipamentos, devem é existir equipamentos que sirvam para todos.

A gestão do município não pode ser isolada, de uma quinta, como se não existisse mais nada à volta.

O Senhor Presidente da Câmara, relativamente à prova da Taça de Portugal de Minigolfe, que se realizou nos dias 29 e 30 de outubro findo, no Parque Ribeirinho de Tarouca, informou que a atividade teve uma adesão excelente. O Município cedeu o espaço e as bolas, sendo tudo o resto da responsabilidade da Federação.

Disse ainda que os participantes trazem consigo muita gente, mesmo nos dias anteriores, verificando-se que foram vários os fins de semana em que os alojamentos de Tarouca estiveram cheios. Por isso, pretendem fomentar a prática do minigolfe no Concelho.

De seguida, o **Senhor Presidente da Câmara** entregou ao Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias, em resposta ao pedido de informação que apresentou em anterior reunião, a lista dos contratos de trabalho celebrados por esta Autarquia, entre 2009 e 2022. Esclareceu que embora lhe tenha sido pedido apenas informação a partir do ano 2014, considerou pertinente, para efeitos de comparação, juntar os anos de 2009 a 2013.

De seguida, procedeu à leitura resumida do número total de admissões, por modalidade de contrato de trabalho e por ano, os quais a seguir se indicam:

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL**

03.11.2022

Ano 2009: 1 contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo; 20 contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; total 21;

Ano 2010: 22 contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo; 16 contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; 1 admissão em comissão de serviço; total: 37;

Ano 2011: 15 contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Ano 2012: 9 contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Ano 2013: 21 contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Anos 2014 a 2017: não houve contratações;

Ano 2018: 59 contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Ano 2019: 4 contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Ano 2020: 1 contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Ano 2021: 2 contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo; 4 contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; total: 6; e

Ano 2022: 22 contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

O **Senhor Presidente da Câmara** informou ainda que no ano 2018, foram regularizados os vínculos precários de trabalhadores que desempenhavam funções no Município desde há vários anos, anteriormente ao início das suas funções à frente do Executivo, em 2013.

Foi tomado conhecimento.

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** leu em voz alta a seguinte intervenção:

"As lideranças locais ou nacionais dos partidos políticos ou dos movimentos ditos independentes são determinantes para a forma como estamos na política.

Um líder determinado, mas respeitador, ousado, mas ponderado ou resiliente, mas democrata jamais aceitaria publicações como as que têm vindo a ser publicadas pelo movimento que o senhor Vereador Amaro lidera.

1. Ontem fui alertado para o facto de a minha fotografia (ao lado da Vereadora Susana e do Presidente Valdemar) estar no Facebook do movimento que o senhor lidera, com o seguinte título "Afiml em quantos processos judiciais está envolvido este executivo", respondendo, tantos quantos são apresentados nos documentos que enviamos a todas as assembleias, e na sua maioria, porque a justiça é lenta, são ainda processos do seu tempo.

2. Para agravar, vem na mesma publicação a descrever uma "pseudo" indemnização... É MENTIRA. O valor que ali está é aquele que este executivo não aceitou pagar pelo terreno da

Área Empresarial, não é nenhuma indemnização, mas sim o montante que o seu cliente exigia, que julgamos estar acima dos valores de mercado, mas que o Sr. Vereador na qualidade de advogado dos proprietários defende.

3. Julga que com a pressão nas redes sociais desistimos de pagar apenas o montante que julgamos ser o correto? Está enganado e enquanto advogado com interesses neste processo deveria como faz em reunião de câmara, abster-se de qualquer comentário.

4. Quanto aos valores, os que esta autarquia apresenta estão corretos. Como foi explicado pela Chefe de Divisão, o valor de 277 mil euros é aquele que o Sr. Vereador exige enquanto advogado dos proprietários, o montante de 166 mil euros é a diferença entre o valor já pago e o que os seus clientes exigem.

5. Afirmar que com engodo engana os munícipes, dizendo na dita publicação "elevado custo para o Município e consequentemente para os munícipes que poderão ver verbas avultadas canalizadas para o pagamento de justas indemnizações". Sr. Vereador se este município tem pago o valor que lhe era exigido não tinha este dinheiro para nada a não ser para o seu cliente, mas se ganharmos o processo em tribunal, este dinheiro será canalizado para o nosso território e para os tarouquenses.

Isto não é nenhuma indemnização, apenas o montante que vossa excelência exige e que este executivo não concordou e recusou pagar e poderá ter a certeza de que o Sr. Presidente e este executivo irão defender o interesse deste município até à exaustão.

E já agora sobre a questão "Afiml, em quantos processos judiciais está envolvido este executivo?"

Em 7 processos sr. Vereador Amaro, sendo 4 ainda do seu tempo. Os 4 processos do executivo onde o senhor vereador foi parte ascendem a mais de 1,5 milhões de euros, já os restantes 3 são de 171 mil euros, se retirarmos o valor da expropriação, são apenas 6 mil euros.

Os processos ativos são:

1 ► Processo n° 257/11.1BEVIS - Ação Administrativa Comum - Forma ordinária - 2011

Autor: Miguel Conceição Dias e outros

Réu: Município de Tarouca e outros

Pedido: Indemnização por danos causados na sua propriedade com a construção da estrada municipal que liga Vila Pouca a Eira Queimada.

Estado: Proferida sentença que declara parcialmente procedente o pedido do Autor, em € 14 000, a que acrescem juros. Aguarda-se trânsito em julgado.

Valor do pedido do Autor: € 485 766,00

2 ► Processo n° 305/13.0BEVIS - Ação Administrativa Comum - Forma ordinária - 2013 - tem como base contrato assinado em 2002



Fl. 146

03.11.2022

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

Autor: Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA
Réu: Município de Tarouca
Pedido: Pagamento dos consumos mínimos de 2011
Estado: O julgamento agendado para o dia 08.05.2020 foi dado sem efeito, aguardando o agendamento de nova data.
Valor: € 291 966,61.

3 ► Processo n° 21/15.9BEMDL - Ação Administrativa Comum - 2013 - tem como base contrato assinado em 2002
Autor: Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.
Réu: Município de Tarouca
Objeto: Condenação do Município ao pagamento dos consumos mínimos de 2013, acrescido de juros de mora
Estado: Audiência de julgamento/inquirição de testemunhas continua no dia 11.10.2022.
Valor: € 382.867,18

4 ► Processo n° 437/15.0BEMDL - Ação Administrativa Comum - 2014 - tem como base contrato assinado em 2002
Autor: Águas do Norte, SA
Réu: Município de Tarouca
Pedido: Pagamento dos consumos mínimos de 2014
Estado: Designado o dia 20.12.2021 para realização da audiência prévia. Esta audiência foi adiada. Aguarda-se marcação de nova data.
Valor: € 374 916,52

5 ► Processo n°498/16.5BEVIS - Ação administrativa - 2016
Autor: Maria Arminda Nogueira de Castro e herdeiros Silvestre de Jesus Maria
Réu: Município de Tarouca
Pedido: Declaração de nulidade da deliberação da Câmara Municipal de 11.08.2016, em que declarou que o arruamento denominado "Flor do Sabugueiro", sito em Dálvares, tem natureza pública.
Estado: Aguarda despacho judicial a determinar o prosseguimento dos autos.
Valor: € 5.000,01

6 ► Processo n°473/18.5T8LMG - Expropriação - 2018
Expropriante: Município de Tarouca
Expropriados: Agostinho de Carvalho Nunes e outros
Pedido: Recurso da decisão arbitral que fixou o montante da indemnização de uma parcela expropriada (artigo 52° do Código das Expropriações)
Estado: inquirição de testemunhas agendada para o dia 26.02.2023.
Valor: € 166 747,44

7 ► Processo n° 1083/19.5T8LMG - Ação popular - 2019
Autor: Joaquim Teixeira Borges
Réu: Município de Tarouca e outros
Objeto: Pedido de condenação de todos os réus a reconhecer que o caminho, conhecido como caminho da Macieirinha, que estabelece a ligação entre Arguedeira e Gondomar e outros

locais daquela freguesia, é um caminho público e ao pagamento de uma indemnização solidariamente de € 1 000,00.

Estado: Aguarda marcação da audiência prévia.

Entretanto vem com uma nova publicação sobre o título "Usurpação SIM ou NÃO", como se fosse simples a resposta acerca da determinação da propriedade da margem esquerda da praia fluvial de Mondim, onde existe alguma confusão, já que agora é dito que aquele espaço é pertencente a uma empresa e por esta foi registado.

Obviamente, não é simples validar todo o processo, pois há até quem fale numa troca de terrenos em tempos, entre a Junta de Freguesia e os proprietários à data.

Os serviços desta autarquia estão a validar este processo e em nenhum momento prejudicarão qualquer das partes, apenas e só, se encontram a dar como certas as informações de que hoje dispõem.

Por fim, afirmar que este tipo de fazer política é de uma extrema-direita doente, que apenas cria prejuízo, não discute nem opções nem estratégias, apenas e só discute pessoas, denegrindo a imagem pessoal, afastando as nossas gentes cada vez mais da atividade política.

A atividade que desenvolvem hoje nas redes sociais aproxima-se imenso à forma de estar dos países onde a extrema-direita detém ou tenta aproximar-se do poder, não educa, nem cria cultura política, apenas destrói a democracia."

A Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção disse o seguinte:

"Acompanho esta intervenção do Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo, até porque as recentes publicações no Facebook, me têm afetado também a nível particular, porque não sendo verdadeiras, geram constrangimentos e lançam a dúvida.

Tais publicações poem em causa a honra e o bom nome de todos nós, todos temos família e eu em particular tenho filhos que frequentam a escola e são abordados pelos colegas quanto ao conteúdo de determinadas publicações. Felizmente que quem nos conhece sabe que as mesmas não passam de um "engodo" para atacar a mãe e a equipa do Executivo. Entendo que esta não é forma de fazer e de estar na política e que, por isso, a repudio.

A política faz-se no confronto de ideias e nunca de ataques pessoais fundados em mentiras e notícias falsas."

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse ainda o seguinte:

"Fizemos dois mandatos, neste Executivo, que integraram um vereador em comum: o Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias, e sempre soubemos aqui discutir estratégias, opções, muitas vezes diferentes. Mas, em nenhum momento, colocámos nas redes sociais fotografias pessoais acompanhadas de títulos como "usurpação de poder" ou "processos judiciais", como agora se vê. Isto parece-me atitude de uma má extrema-



03.11.2022

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

direita, que destrói, que alimenta culturas de ódio, que não contribui para o desenvolvimento, apenas e só ataca e ofende pessoas.

Ora, a política não se faz assim.

Temos a experiência do Brasil, da Venezuela, com tudo o que aconteceu e está a acontecer.

O caminho que estão a seguir ... é um caminho que não é o certo. Por isso, desafio o Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias: sejamos nós capazes de não ir por esse caminho, enquanto homem ponderado e correto que sempre soube ser."

O Senhor Presidente da Câmara referiu que o Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias lhe disse que não se revia nesses comentários e bem porque sempre o teve como pessoa de caráter, com opções diferentes, mas com uma forma correta de estar na política, a qual sempre registou com agrado.

Terminado o período de antes da ordem do dia, o **Senhor Presidente da Câmara** solicitou a introdução do seguinte assunto na ordem do dia:

"PONTO 12- Santa Casa da Misericórdia de Tarouca - Pedido de subsídio"

Foi deliberado por unanimidade autorizar a introdução do referido ponto.

De seguida, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início à discussão da seguinte

ORDEM DO DIA

PONTO 1 - Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis incidente sobre prédios urbanos, respeitante ao ano de 2022 a liquidar em 2023, e redução desta taxa nos casos de prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo - Proposta

PONTO 2 - Contratação de empréstimo de curto prazo, no período de vigência do orçamento de 2023, em regime de conta-corrente, até ao montante de € 400 000 - proposta

PONTO 3 - Trabalhadores que cessaram definitivamente funções neste Município, entre 01.09.2022 e 30.09.2022

PONTO 4 - Santa Casa da Misericórdia de Tarouca - fornecimento de refeições aos Ucrânios no valor total de € 1.050,00

PONTO 5 - Processo n° 257/11.1BEVIS TAF Viseu - Estrada de Vila Pouca a Eira Queimada - informação do Advogado sobre a decisão final

PONTO 6 - Empreitada de "Casa das Associações - Espaço de Acolhimento para Associações Locais" - proposta

PONTO 7 - Empreitada de "Centro de Apoio ao Movimento Associativo do Concelho de Tarouca" - proposta

PONTO 8 - Processo n° 75/21 - ONEREDPDM - Titular: Antonino Ribeiro - Av. Ordem de Cister - Castanheiro do Ouro - União de Freguesias de Tarouca e Dalvares - proposta

PONTO 9 - Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (alínea u) do n°1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09)

Período de 15.10.2022 a 28.10.2022

PONTO 10 - Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o Município, bem como às freguesias (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09)

Período de 15.10.2022 a 28.10.2022

PONTO 11 - Resumo diário da tesouraria

PONTO 12 - Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Tarouca - Pedido de subsídio

PONTO 1 - FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS INCIDENTE SOBRE PRÉDIOS URBANOS, RESPEITANTE AO ANO DE 2022 A LIQUIDAR EM 2023, E REDUÇÃO DESTA TAXA NOS CASOS DE PRÉDIOS DE SUJEITOS PASSIVOS COM DEPENDENTES A CARGO - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS INCIDENTE SOBRE PRÉDIOS URBANOS, RESPEITANTE AO ANO DE 2022 A LIQUIDAR EM 2023, E REDUÇÃO DESTA TAXA NOS CASOS DE PRÉDIOS DE SUJEITOS PASSIVOS COM DEPENDENTES A CARGO
(alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09; alínea c) do n.º 1 e 5 do artigo 112.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis)

PROPOSTA

A fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) que incide sobre os prédios urbanos deve ser objeto de deliberação anual da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal,

De acordo com n.º 5 do artigo 112.º do respetivo Código (CIMI), aprovado pelo Decreto - Lei n.º 287/2003, de 12.11, na sua redação atual, a taxa a aplicar em cada, deve ser fixada dentro dos seguintes intervalos, previstos na alínea c) do n.º 1 do citado artigo: de 0,3% a 0,45%.

Por outro lado, nos termos do n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI, os municípios podem, mediante deliberação da assembleia municipal, fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar.

Assim, considerando que:

1. No âmbito das suas atribuições, incumbe ao município a promoção do desenvolvimento local (alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09);



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

03.11.2022

2. Neste domínio, é fundamental a adoção de medidas de apoio e incentivo à fixação de famílias e empresas, de modo a alterar a evolução demográfica negativa das regiões do interior e a fomentar a criação de postos de trabalho, em quantidade e com qualidade diferenciadora;
3. O valor da taxa do IMI que incide sobre os prédios urbanos pode representar uma vantagem competitiva em relação aos municípios do litoral, contribuindo para o crescimento económico local;
4. A redução desta taxa, em função do número de dependentes a cargo do sujeito passivo do imposto, referente a imóvel destinado a habitação própria e permanente, não tem impacto significativo nas contas do Município. No entanto, aumenta o rendimento disponível de cada família, em especial daquelas com maior número de dependentes, constituindo um incentivo à natalidade e à permanência nas nossas localidades de novos agregados familiares;
6. As razões de justiça, equidade e de incentivo subjacentes à decisão, tomada em anos anteriores, de manter a taxa do IMI a aplicar aos prédios urbanos, **PROPONHO a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n° 1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09, propor à Assembleia Municipal, que no uso da competência prevista na alínea d) do n° 1 do artigo 25° do mesmo diploma, decida o seguinte:**
- a) nos termos do n°5 do artigo 112° do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, fixe a seguinte taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis incidente sobre prédios urbanos respeitante ao ano de 2022 a liquidar em 2023: 0,3%.
- b) nos termos dos n°s 1 e 2 do artigo 112°-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, fixe a seguinte redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis incidente sobre prédios urbanos respeitante ao ano de 2022 a liquidar em 2023, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40

3 ou mais	70
-----------	----

Paços do Município, 30 de setembro de 2022.

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira”

O **Senhor Presidente da Câmara** informou que as taxas propostas são iguais às propostas no ano anterior.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n° 1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09, propor à Assembleia Municipal que, no uso da competência prevista na alínea d) do n° 1 do artigo 25° do citado diploma, decida o seguinte:

a) nos termos do n°5 do artigo 112° do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, fixar a seguinte taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis incidente sobre prédios urbanos respeitante ao ano de 2022 a liquidar em 2023: 0,3%.

b) nos termos dos n°s 1 e 2 do artigo 112°-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, fixe a seguinte redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis incidente sobre prédios urbanos respeitante ao ano de 2022 a liquidar em 2023, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

PONTO 2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ORÇAMENTO DE 2023, EM REGIME DE CONTA-CORRENTE, ATÉ AO MONTANTE DE € 400 000 - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ORÇAMENTO DE 2023, EM REGIME DE CONTA-CORRENTE, ATÉ AO MONTANTE DE € 400 000

PEDIDO DE PROPOSTAS (N°2 DO ARTIGO 49° E ARTIGO 50° DA LEI N°73 /2013, DE 03.09)

PROPOSTA

De acordo com a lei do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei n° 73/2013, de 03.09), os municípios podem contrair empréstimos de curto prazo, com prazo de maturidade até um ano (n°2 do artigo 49°).

A assembleia municipal pode, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar, na sua sessão anual de aprovação do orçamento, a

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL**

03.11.2022

aprovação de todos os empréstimos de curto prazo que o município venha a contrair durante o respetivo período de vigência.

A mencionada proposta é obrigatoriamente acompanhada de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município (nº5 do artigo 49º e 2 do artigo 50º).

Assim,

para efeitos de instrução da proposta de deliberação da aprovação da contratação de um empréstimo de curto prazo, no ano de 2023, com a finalidade de ocorrer a eventuais dificuldades de tesouraria, **PROPONHO** a V. Exas. que esta Câmara Municipal, no uso da competência prevista ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12.09, delibere solicitar propostas às instituições bancárias abaixo indicadas, nas seguintes condições:

- ❖ Valor da abertura de crédito de curto prazo, em regime de conta-corrente: **até ao montante de € 400.000,00;**
- ❖ Prazo de amortização: **até 31 de dezembro de 2023;**
- ❖ Reembolso de capital: em qualquer momento;
- ❖ Isenção da comissão de liquidação antecipada total ou parcial;
- ❖ Isenção de comissão de gestão;
- ❖ Pagamento de juros mensais;
- ❖ Formalização de utilização: pedidos de libertação de fundos mediante pedido escrito.

As propostas deverão indicar a **taxa de juro**, o **"spread"**, **todas as despesas associadas**, **incluindo todas as comissões**, e o **prazo de validade**.

Entidades bancárias a consultar:

- Banco BPI, S.A.;
- Banco Comercial Português, S.A.;
- Banco Santander, S.A.;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Douro e Lafões, CRL;
- Caixa Económica Montepio Geral;
- Caixa Geral de Depósitos, S.A.;
- Novo Banco, S.A.

Tarouca, 31.10.2022.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira".

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse o seguinte: "Nos anos anteriores, tenho votado a favor, mas vou alterar o meu sentido de voto, porque tendo sido pedido um esclarecimento acerca da contratação deste tipo de empréstimo, mantêm-se as dúvidas sobre o mesmo. Por isso, voto contra."

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo informou que já foi entregue ao Senhor Vereador José António Amaro

Nunes a documentação anteriormente solicitada, sobre o empréstimo de curto prazo contratado no corrente ano. Disse que, um empréstimo destes, com um prazo de um ano, não tem, em nenhum momento, ligação a qualquer tipo de despesa, apenas servindo para liquidez/ tesouraria, durante o período de 365 dias.

Discutido o assunto, foi deliberado por maioria de três votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias (que apresentou a declaração de voto supratranscrita) aprovar a presente proposta e solicitar a apresentação de propostas para contratação de um empréstimo de curto prazo em 2023, às instituições bancárias abaixo indicadas, nas seguintes condições:

- ❖ Valor da abertura de crédito de curto prazo, em regime de conta-corrente: **até ao montante de € 400.000,00;**
- ❖ Prazo de amortização: **até 31 de dezembro de 2023;**
- ❖ Reembolso de capital: em qualquer momento;
- ❖ Isenção da comissão de liquidação antecipada total ou parcial;
- ❖ Isenção de comissão de gestão;
- ❖ Pagamento de juros mensais;
- ❖ Formalização de utilização: pedidos de libertação de fundos mediante pedido escrito.

As propostas deverão indicar a **taxa de juro, o "spread", todas as despesas associadas, incluindo todas as comissões, e o prazo de validade.**

Entidades bancárias a consultar:

- Banco BPI, S.A.;
- Banco Comercial Português, S.A.;
- Banco Santander, S.A.;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Douro e Lafões, CRL;
- Caixa Económica Montepio Geral;
- Caixa Geral de Depósitos, S.A.;
- Novo Banco, S.A.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3 - TRABALHADORES QUE CESSARAM DEFINITIVAMENTE FUNÇÕES NESTE MUNICÍPIO, ENTRE 01.09.2022 E 30.09.2022

Presente uma informação do Serviço de Recursos Humanos informando que os seguintes trabalhadores cessaram definitivamente funções neste Município, por se terem aposentado, entre 01.09.2022 e 31.09.2022: José Pereira Teixeira; Manuel do Carmo da Fonseca Santos e Rosa Maria da Glória Gonçalves Valente, todos da carreira de Assistente Operacional.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar um voto, a transmitir por escrito, de reconhecimento e apreço, carinho e admiração pelo trabalho e pela forma como aqueles funcionários estiveram ao serviço deste Município,

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

03.11.2022

demonstrando elevado profissionalismo e desejando-lhe muitas felicidades na sua vida pessoal.

PONTO 4 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TAROUCA - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS UCRANIANOS NO VALOR TOTAL DE € 1.050,00

Presente um email datado de vinte e seis de maio último, remetido pela Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Tarouca, solicitando o pagamento da importância de € 1.050,00 (mil e cinquenta euros), referente ao fornecimento de duzentas e dez refeições aos Ucrânianos, refugiados da guerra e acolhidos pelo Município.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade autorizar a realização desta despesa.

PONTO 5 - PROCESSO N° 257/11.1BEVIS TAF VISEU - ESTRADA DE VILA POUCA A EIRA QUEIMADA - INFORMAÇÃO DO ADVOGADO SOBRE A DECISÃO FINAL

Presente um email datado de vinte e sete de outubro findo, remetido pelo Advogado, Dr Joaquim Rogério, informando sobre a decisão final que recaiu sobre o Processo n° 257/11.1BEVIS TAF Viseu, relativo à Estrada de Vila Pouca a Eira Queimada, no qual se verifica que dos € 485.766,00 que os autores pediram, o Município e a empresa Carlos Lourenço Lda foram condenados solidariamente em € 14.400,00.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo explicou que é mais um processo judicial onde este Executivo, conforme é dito, é chamado em 2011, mas, como tudo o resto, herdou o bom e o mau, e quem vem a seguir cá estará para o defender. Foi tomado conhecimento e deliberado por unanimidade autorizar o pagamento da indemnização fixada judicialmente.

PONTO 6 - EMPREITADA DE "CASA DAS ASSOCIAÇÕES - ESPAÇO DE ACOLHIMENTO PARA ASSOCIAÇÕES LOCAIS" - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"EMPREITADA DE "CASA DAS ASSOCIAÇÕES - ESPAÇO DE ACOLHIMENTO PARA ASSOCIAÇÕES LOCAIS"

Processo n° 03.2022.AE.CP

PROPOSTA

Com fundamento no relatório final do júri do concurso público para adjudicação da empreitada de "Casa das Associações - Espaço de Acolhimento para Associações Locais", aberto por anúncio publicado no Diário da República, 2ª série, n° 164, de 25.08.2022, proponho a V. Exciás que esta Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea f) do n° 1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09, delibere:

1° adjudicar a empreitada de "Casa das Associações - Espaço de Acolhimento para Associações Locais" à sociedade "AMBIDAG, LDA", com sede na Rua Grão Vasco, freguesia e concelho de Viseu, pelo valor da sua proposta de 174.169,53 € (cento e setenta e quatro mil, cento e sessenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

2° fixar em € 8.708,48 correspondendo a 5% do valor da adjudicação, o montante da caução a prestar pelo adjudicatário destinada a garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com a celebração do contrato, no prazo de 10 dias conforme ns°1 do artigo 88° e n°1 do artigo 90° do Código dos Contratos Públicos;

3° notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do n° 5 do programa de concurso;

4° aprovar a minuta do contrato a celebrar.

Anexo: relatório final do júri do concurso e demais documentos que compõem o processo de concurso; minuta do contrato.

Paços do Município, 31 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara,
(Valdemar de Carvalho Pereira)“

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do processo do concurso, incluindo todas as atas das reuniões do respetivo júri, contendo as decisões tomadas, bem como da minuta do contrato a celebrar.

O Senhor Presidente da Câmara informou que desde o início este Executivo optou pelo preço mais baixo, como critério de adjudicação. No caso concreto, a proposta mais baixa foi excluída, na sequência da audiência prévia realizada.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

1° com fundamento nas conclusões do relatório final do júri do concurso, adjudicar a execução da empreitada de **“Casa das Associações - Espaço de Acolhimento para Associações Locais”** à sociedade **“AMBIDAG, LDA”**, com sede na Rua Grão Vasco, freguesia e concelho de Viseu, pelo valor da sua proposta de 174.169,53 € (cento e setenta e quatro mil, cento e sessenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

2° fixar em € 8.708,48, correspondendo a 5% do valor da adjudicação, o montante da caução a prestar pelo adjudicatário destinada a garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com a celebração do contrato, a prestar no prazo de 10 dias conforme ns°1 do artigo 88° e n°1 do artigo 90° do Código dos Contratos Públicos;

3° notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do n° 5 do programa de concurso;

4° aprovar a minuta do contrato a celebrar.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7 - EMPREITADA DE “CENTRO DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DO CONCELHO DE TAROUÇA” - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:



MUNICÍPIO DE TAROUCA

03.11.2022

CÂMARA MUNICIPAL

"EMPREITADA DE "CENTRO DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DO CONCELHO DE TAROUCA"

Processo n° 04.2022.AE.CP

PROPOSTA

Com fundamento no relatório final do júri do concurso público para adjudicação da empreitada de **"Centro de Apoio ao Movimento Associativo do Concelho de Tarouca"**, aberto por anúncio publicado no Diário da República, 2ª série, n° 165, de 26.08.2022, **proponho** a V. Excias que esta Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea f) do n° 1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09, delibere:

1° adjudicar a empreitada de **"Centro de Apoio ao Movimento Associativo do Concelho de Tarouca"** à sociedade **"AMBIDAG, LDA"**, com sede na Rua Grão Vasco, freguesia e concelho de Viseu, pelo valor da sua proposta de 198.071,08 € (cento e noventa e oito mil, setenta e um euros e oito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

2° fixar em € 9.903,55, correspondendo a 5% do valor da adjudicação, o montante da caução a prestar pelo adjudicatário destinada a garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com a celebração do contrato, no prazo de 10 dias conforme ns°1 do artigo 88° e n°1 do artigo 90° do Código dos Contratos Públicos;

3° notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do n° 5 do programa de concurso;

4° aprovar a minuta do contrato a celebrar.

Anexo: relatório final do júri do concurso e demais documentos que compõem o processo de concurso; minuta do contrato.

Paços do Município, 31 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara,

(Valdemar de Carvalho Pereira)"

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do processo do concurso, incluindo todas as atas das reuniões do respetivo júri, contendo as decisões tomadas, bem como da minuta do contrato a celebrar.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, o seguinte:

1° com fundamento nas conclusões do relatório final do júri do concurso, adjudicar a execução da empreitada de **"Centro de Apoio ao Movimento Associativo do Concelho de Tarouca"** à sociedade **"AMBIDAG, LDA"**, com sede na Rua Grão Vasco, freguesia e concelho de Viseu, pelo valor da sua proposta de 198.071,08 € (cento e noventa e oito mil, setenta e um euros e oito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

2° fixar em € 9.903,55, correspondendo a 5% do valor da adjudicação, o montante da caução a prestar pelo adjudicatário destinada a garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com a celebração do contrato, a prestar no prazo de 10 dias conforme ns°1 do

artigo 88° e n°1 do artigo 90° do Código dos Contratos Públicos;

3° notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do n° 5 do programa de concurso;

4° aprovar a minuta do contrato a celebrar.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8 - PROCESSO N° 75/21 - ONEREDPDM - TITULAR: ANTONINO RIBEIRO - AV. ORDEM DE CISTER - CASTANHEIRO DO OURO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE TAROUCA E DALVARES - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

PROPOSTA DE DECISÃO

Processo N.º: 75/21 - ONEREDPDM

Titular: ANTONINO RIBEIRO

Local: AV. ORDEM DE CISTER - Castanheiro do Ouro - União das Freguesias de Tarouca e Dálvares

Presente um requerimento, registado sob o n° 3011 em 19/04/2021 em nome de ANTONINO RIBEIRO, residente na Av. Ordem de Cister, 1057 - Castanheiro do Ouro, freguesia de União das freguesias de Tarouca e Dálvares, relativo ao pedido de licenciamento da obra de construção de uma edificação destinada a habitação e comércio, a localizar numa parcela sita no Castanheiro do Ouro - Tarouca, na União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, descrita na Conservatória do Registo predial de Tarouca sob o número 574 e inscrita na matriz urbana da respetiva freguesia sob o artigo 1895.

A pretensão foi autorizada pelas Infraestruturas de Portugal, conforme informação n° 567-proc.10308vis21, datada de 30.10.2021, nos termos do n° 8 do artigo 34 da Lei n° 34/2015, de 27 de abril - Zona de Servidão, que refere ainda que, "sendo pretendido colocar um portão a cerca de 3,0 m da berma da estrada, tal situação obriga à paragem das viaturas na entrada e saída da propriedade, na faixa de rodagem da estrada nacional, pelo que esta situação deve ser retificada devendo o alinhamento do portão ter no mínimo 5,0m até ao limite da plataforma mencionada"

Nos termos da alínea b) do n° 1 do artigo 33° do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), a pretensão enquadra-se como operação urbanística com impacte relevante pelo que são devidas cedências iguais às exigidas nas operações de loteamento, conforme o n° 2 do mesmo artigo, conjugado com o n° 5 do artigo 44° do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Dado que não está prevista no projeto qualquer cedência e sem prejuízo das taxas devidas pela emissão do respetivo Alvará de Licença de Construção, da operação proposta resulta o pagamento das seguintes taxas:



03.11.2022

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

• Compensação pela não cedência de parcela de terreno destinada a zona verde e equipamentos de utilização coletiva no valor de 32.315,87€, conforme cálculo em anexo.

• Taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas (TRIU) no valor de 1.353,45€.

Assim, proponho que a Câmara Municipal aprecie e delibere, nos termos das informações técnicas, anexas:

- Deferir o pedido de licenciamento da obra de construção de um edifício misto, destinado a habitação coletiva e comércio,
- Imputar ao requerente o pagamento da compensação, nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca em vigor, pela não cedência das áreas destinadas a zona verde e equipamentos de utilização coletiva, no valor de 32.315,87€, uma vez que, dada a localização não se justifica a cedência de qualquer área para esse fim.

- Imputar ao requerente o pagamento da taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas (TRIU), no valor de 1.353,45€.

Tarouca, 28 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara

a) Valdemar de Carvalho Pereira”.

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do mencionado processo e das respetivas informações técnicas. Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

1 - Deferir o pedido de licenciamento da obra de construção de um edifício misto, destinado a habitação coletiva e comércio, registado sob o processo nº 75/21 - ONEREDPDM;

2 - Imputar ao requerente, Antonino Ribeiro, o pagamento da compensação, nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca em vigor, pela não cedência das áreas destinadas a zona verde e equipamentos de utilização coletiva, no valor de 32.315,87€ (trinta e dois mil e trezentos e quinze euros e oitenta e sete cêntimos), uma vez que, dada a localização, não se justifica a cedência de qualquer área para esse fim;

3 - Imputar ao requerente o pagamento da taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas (TRIU), no valor de 1.353,45€ (mil e trezentos e cinquenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos).

PONTO 9 - APOIOS CONCEDIDOS PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

“Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (alínea u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09)

Período de 15.10.2022 a 28.10.2022

Informação nos termos do n° 3 do artigo 35° do Anexo I à Lei n°75/2013, de 12 de setembro:

- **Associação Inter Tarouca**

Total: € 510,01

Finalidade: Apoio em espécie (taças e trofeus), aquando do evento XVI Quadrangular de Futsal, inserido nas Festas de S. Miguel de 2022.

- **SCT - Sport Clube de Tarouca**

Total: € 971,70

Finalidade: Apoio em espécie (material publicitário), aquando da apresentação das equipas para a época desportiva 2022/2023.

- **Ginásio Clube de Tarouca**

Total: € 168,87

Finalidade: Apoio em espécie (produtos publicitários), aquando de torneio de andebol, integrado nas festas de S. Miguel de 2022.

- **Clube Motorizado de Tarouca**

Total: € 4.212,88

Finalidade: Apoio em espécie (material publicitário) para a prova PENTACONTROL realizada no dia 05.10.2022.

Tarouca, 31 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar Pereira de Carvalho"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 10 - APOIOS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSECUÇÃO DE OBRAS E EVENTOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS FREGUESIAS - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o Município, bem como às freguesias (alínea o) do n°1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09) Período de 15.10.2022 a 28.10.2022

Informação nos termos do n° 3 do artigo 35° do Anexo I à Lei n°75/2013, de 12 de setembro:

- **União de Freguesias de Gouviães e Ucanha**

1. Total: € 622,31

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a Capela Mortuária de Ucanha.

Tarouca, 31 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar Pereira de Carvalho".

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 11 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA



Fl. 153
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

03.11.2022

Presente o resumo diário da tesouraria número cento e noventa e nove, de dois de novembro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 117.547,89 (cento e dezassete mil e quinhentos e quarenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 297.976,35 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos e setenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

PONTO 12- SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TAROUCA -PEDIDO DE SUBSÍDIO

Presente o ofício n° 175, de 27 de outubro findo, remetido pela Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Tarouca, informando que, em resumo, nos últimos dois anos a crise pandémica obrigou a um aumento considerável da sua despesa, pois tomaram todas as medidas necessárias para a proteção dos utentes, garantindo a sua proteção e segurança, despesa que ascendeu a mais de uma centena de milhares de euros. Por outro lado, as receitas resultantes dos serviços que prestam, mais concretamente os valores das compensações da Segurança Social não acompanharam as novas necessidades e ficam cada vez mais aquém dos gastos diários.

Salientam que a instituição vive com dificuldades financeiras, que nos últimos meses têm-se vindo a agravar, devido ao aumento dos preços dos bens alimentares, dos combustíveis e de outros bens fundamentais para a sua normal atividade.

Concluem, considerando a necessidade de um setor social forte e capaz, solicitando a atribuição para o ano de 2022 de um subsídio por esta Câmara Municipal que lhes permita fazer face às urgentes dificuldades de tesouraria, que nesta fase ascendem a cerca de 100.000€ e sugerem, já que se encontram em elaboração do orçamento para o 2023, a celebração de um protocolo entre as duas instituições, para que no próximo ano tenham a atribuição de uma verba mensal " para que nos seja possível manter toda a atividade social, fundamental para Tarouca e para as suas gentes."

O **Senhor Presidente da Câmara** disse o seguinte:

"Todos temos consciência de que as instituições particulares de solidariedade social têm passado um mau momento, devido à pandemia, de à inflação dos preços dos bens alimentares e energia, à atualização do salário mínimo nacional, entre outros.

No entanto, as atividades sociais da Santa Casa da Misericórdia são muito importantes no contexto local, e considero que devem ser apoiadas por esta Autarquia.

Face aos nossos recursos financeiros, proponho a atribuição de um apoio no montante de sessenta mil euros."

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** disse o seguinte:

"Tenho acompanhado a atividade da Santa Casa da Misericórdia, principalmente, estando presente nas Assembleias Gerais. O COVID-19 foi muito pesado para esta instituição, representando cerca de vinte a trinta mil euros de acréscimo de despesa só para equipamento de proteção.

Não podemos voltar as costas a esta instituição particular de solidariedade social.

Cem mil euros será muito, mas sessenta mil euros podemos acomodar no atual orçamento."

A **Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira** disse que a Santa Casa da Misericórdia é uma instituição particular de solidariedade social cuja atividade acompanha de perto, no âmbito do seu pelouro, e que ajuda o Município a resolver vários problemas, quer na área da infância, quer na área da terceira idade, concordando por isso com a atribuição dos apoios solicitados.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade:

1° atendendo ao exposto, aprovar a atribuição à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Tarouca, no corrente ano, de uma comparticipação financeira no montante de € 60 000,00 (sessenta mil euros), destinada a apoiar o desenvolvimento das suas atividades de natureza social, por serem de relevante interesse municipal, nomeadamente, o Serviço de Apoio Domiciliário e o Centro de Dia (alínea u) do n°1 do artigo 35° do Anexo I à Lei n°75/2013, de 12.09);

2° aprovar a minuta da do protocolo a celebrar;

3° incluir na proposta de Orçamento para o próximo ano, uma verba destinada à celebração de um protocolo de parceria entre ambas as entidades, no âmbito da ação social.

Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara** declarou encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luís Manuel de Sousa Feixas-Ferreira*, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

